



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 499, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e Protocolo sob o nº 2375/2022,

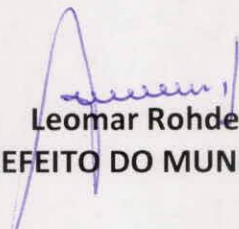
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo do dia 10 a 19 de agosto de 2022, ao servidor **Lucas Blatt**, matrícula funcional n.º 402-2/2, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário de Planejamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 2641
de 10/08/22 Fl. _____
Visto 